



Código de Ética

Março / 2022

Interdependência é algo intrínseco à natureza humana: temos de nos relacionar, precisamos nos relacionar.

Mudanças estruturais como a globalização, quebra de paradigmas como a internet, manifestações da natureza como o colapso climático e crises globais como a pandemia colocaram a interação entre os povos em um patamar inédito na história da humanidade.

É indubitável que se deve prestar a atenção a essa interdependência entre as pessoas. Seja nas empresas, seja nos governos, seja nas organizações do terceiro setor.

Este Código visa estabelecer princípios para o relacionamento com as diferentes partes com as quais o Instituto Escolhas interage para que seja legítimo quanto aos objetivos que marcam a missão do Instituto e ético não apenas em seus fins, mas também em seus meios.

O Instituto expressa aqui a postura que deseja ter como organização e também a que valoriza em todos a sua volta. O Código, portanto, mediante acordo mútuo, estabelece o compromisso de seus integrantes (equipe e conselheiros), consultores e parceiros de observá-lo em suas relações com entidades, organizações, fornecedores, governo, meio ambiente e sociedade em geral.

O Código

Por meio deste Código, o Instituto visa fortalecer a transparência e a responsabilidade interna e externa, garantindo boas práticas de governança.

O Código deve ser formalmente divulgado para fornecedores e parceiros em geral, devendo ser citado nos contratos a ser firmados, atestando a ciência e o alinhamento dos envolvidos com seus valores e princípios.

É dever da equipe informar imediatamente a seus superiores ou acionar a Política de Denúncia no caso de violações dos preceitos aqui apresentados, de forma a defender os interesses do Instituto



Escolhas, bem como a zelar por sua reputação.

Respeito às Pessoas

O Instituto Escolhas vê seus relacionamentos como uma oportunidade de aprendizado porque considera que podem e devem ser um caminho de aprimoramento profissional e pessoal para todos. Organização propicia um ambiente favorável à inovação e garante que seus relacionamentos favoreçam o surgimento de ideias criativas.

O Instituto encoraja o equilíbrio entre trabalho e vida pessoal como forma de perenizar a relação com seus colaboradores. Empenha-se em oferecer um espaço informal, saudável, seguro e harmonioso para um convívio profissional e pessoal frutífero. É dever de todos zelar para que o ambiente profissional preserve essas qualidades, e cabe à liderança ser o exemplo nesse zelo.

Todas as pessoas merecem ser tratadas com respeito, dignidade e polidez. O Instituto acolhe a diversidade humana, em seus relacionamentos, e acredita na força dessa diversidade para alcançar seus objetivos. A Instituição assume uma conduta livre de discriminações de qualquer tipo – idade; aparência; raça; cor; sexo; orientação sexual; língua; religião; opinião política ou de outra natureza; origem nacional, étnica ou social; classe social; qualquer outra condição. Assim, o cotidiano do Instituto tem como base o respeito aos direitos humanos.

Relacionamento com Fornecedores, Parceiros, Comunidades e com a Sociedade em Geral

Os fornecedores do Instituto Escolhas são selecionados por critérios objetivos e impessoais, priorizando parceiros que adotem práticas mais sustentáveis, éticas, justas e solidárias.

O Instituto não se vale de poder econômico, político ou qualquer outro tipo de coação para impor condições comerciais em negociações e defende uma relação de respeito e profissionalismo com fornecedores.

A Instituição busca o aprimoramento contínuo da comunicação com fornecedores a fim de que as partes saibam o que uma espera da outra.

O Instituto busca atuar de modo socialmente responsável que observe os direitos humanos, esforça-se para que eventuais impactos ambientais de suas atividades sejam minimizados, adotando práticas mais sustentáveis e promovendo a conscientização quanto a elas.



Zêlo pelas condições de saúde ocupacional

Entendemos que o Instituto deve empenhar-se por oferecer condições para um ambiente de trabalho saudável.

Com a finalidade de prevenir, controlar e mitigar os riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho, o Instituto Escolhas entende ser de fundamental importância que seus colaboradores (internos ou externos) realizem testagem periódica que comprove a não contaminação pela COVID-19 ou mantenham seu cartão de vacinação em dia. Nesses termos, o Instituto solicitará a apresentação de um desses dois documentos (cartão de vacinação ou teste negativo realizado até 24 horas antes) nos casos em que suas atividades demandem interações presenciais.

Essa diretriz visa proteger os envolvidos na execução dos projetos do Instituto, bem como garantir sua capacidade de trânsito em espaços ou situações nos quais exigese a apresentação do cartão de vacinação ou de um teste negativo de COVID-19.

Utilização das Instalações e Equipamentos do Instituto

Materiais com conteúdo de natureza pornográfica ou racista não podem ser criados, acessados, expostos, armazenados, distribuídos, editados ou gravados com o uso dos recursos computacionais da Instituição. É proibido o uso de quaisquer sistemas ou aplicativos não relacionados às funções e atividades do Instituto.

Para fins legais de auditoria e garantia da conformidade com as normas estabelecidas pelas leis vigentes, a Organização se reserva o direito de indagar ou realizar pesquisas em qualquer dos seus equipamentos que integrem a rede, nas caixas postais do e-mail do Instituto e nos relatórios de uso da internet.

É terminantemente proibido o assédio ou a perturbação de terceiros nas dependências do Instituto ou por meio de mensagens eletrônicas com e-mail da organização, seja em razão da linguagem utilizada, seja em razão da frequência com que são enviadas, seja em razão do tamanho delas. Somente é admitido o uso ético do e-mail do Instituto e exclusivo para as atividades profissionais da equipe.

A política do Instituto Escolhas para o uso de seu mobiliário, equipamentos e demais partes integrantes de suas instalações determina que este seja feito exclusivamente para fins profissionais.



Abuso de Poder, Assédio Sexual e Assédio Moral

Comportamentos abusivos podem se manifestar na forma de assédio sexual ou de assédio moral. Uma proposta ou uma abordagem de natureza sexual imposta a alguém com o uso de intimidação, chantagem ou outras formas de sujeição caracteriza o assédio sexual. O assédio moral se configura por abuso de poder, mediante desqualificação, menosprezo ou humilhação do outro.

O Instituto Escolhas tem como princípio absoluto o respeito ao próximo e, por isso, comportamentos abusivos passíveis de serem interpretados como assédio moral, sexual ou qualquer abuso de poder não são aceitos sob hipótese alguma.

Exploração do Trabalho Adulto ou Infantil

O Instituto Escolhas repudia toda forma de utilização de mão de obra infantil e o emprego da força de trabalho cujo recrutamento não seja de livre e espontânea vontade do trabalhador.

Estabelecer ou manter relacionamento profissional com parceiros, prestadores de serviços ou fornecedores que utilizem trabalho escravo (ou análogo à escravidão) ou mão de obra infantil é proibido pelo Instituto em suas atividades.

* Segundo o artigo 60 do Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8069/1990, é proibido oferecer qualquer trabalho a menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Atos de Violência

O Instituto encoraja condutas ponderadas; valoriza o bem-estar físico, emocional, psíquico e social de sua equipe e estimula a adoção de hábitos saudáveis que contribuam para o bem-estar e a segurança de sua equipe.

O Instituto considera inaceitável qualquer manifestação agressiva, seja física, seja verbal.

Obediência à Legislação

O Instituto Escolhas não aceita pagamentos ilícitos para as atividades que desenvolve ou para os serviços que presta e não faz pagamentos de forma irregular. Repudia vigorosamente práticas como



fraude, suborno e corrupção. Age assim porque é norteado por um elevado padrão de ética em suas atividades e relações, única conduta em harmonia com a missão do Instituto e crenças que contemplam obedecer às leis, honrar compromissos implícitos ou explícitos e cumprir contratos.

Todos os integrantes da equipe devem cumprir integralmente a Lei nº 12.846/2013, conhecida como “Lei Anticorrupção”, que regulamenta a ação de entidades que trabalham na interação entre os setores público e privado, bem como a Lei nº 9.613/1998 em suas disposições sobre crimes de lavagem e ocultação de bens, direitos e valores.

Formação de Parcerias e Contratação de Consultores

Este Código recomenda que todo integrante do Instituto Escolhas faça uma verificação dos intermediários e parceiros em potencial com especial atenção para sua reputação, seu conhecimento especializado e seu histórico profissional; a razoabilidade e a adequação da forma de pagamento proposta; a justificativa comercial para realizar a transação ou a atividade em questão.

Atividades e Interações com Agentes Públicos

Para debater os resultados de seus estudos e temas de política pública junto ao executivo, legislativo, entidades de classe e representações diplomáticas, todo representante do Instituto Escolhas deve comparecer preferencialmente acompanhado por mais de uma pessoa de modo a favorecer a transparência de sua conduta e a harmonia com as premissas éticas da Organização.

O Instituto Escolhas entende que suas múltiplas interfaces com agentes públicos devem ser desenvolvidas por meio do diálogo claro, apartidário e transparente. O Instituto reafirma, neste Código, o cumprimento rigoroso da lei em qualquer contato com agentes do Estado e nunca induzir estes a se desviarem da exigência legal de que se conduzam pelo respeito à impessoalidade, pela moralidade, pela publicidade e pela eficiência na relação eventualmente estabelecida. O Instituto acredita que, observados esses princípios, viabilizam-se, com a esfera pública, relações positivas em que ele possa ajudar a transformar a realidade brasileira.



Conflitos de interesse

Conflitos de interesses decorrem de situações em que um integrante do Instituto Escolhas tenha o desempenho de suas funções exposto a interesses pessoais (ou de terceiros a ele relacionados) que sejam antagônicos aos interesses do Instituto. Tais situações devem ser evitadas e equacionadas por meio de escolhas imparciais. As decisões institucionais devem se fundamentar em opiniões livres de interesse ou ganho pessoal.

A situação de conflito que envolva um integrante do Instituto deve ser imediatamente comunicada por ele ao superior imediato ou ao Conselho. Se não o fizer, um colega poderá fazê-lo.

Em processos de seleção de fornecedores para o Instituto, o integrante envolvido que eventualmente tiver vínculos de qualquer tipo com algum candidato deve se declarar impedido de participar do processo.

Presentes e Vantagens

Existem situações em que é habitual dar ou receber presentes. Quando circunstâncias como essa ocorrerem envolvendo membros da equipe, o destinatário da cortesia deve comunicá-la a seus superiores e seguir as orientações específicas para o caso. Como, porém, situações como essa podem sugerir eventual favorecimento, as cortesias oferecidas à equipe ou a seus integrantes em forma de brindes, presentes ou outras ofertas merecem atenção especial.

O Instituto Escolhas considera um presente aquela cortesia genuína (oferecida em agradecimento por funções legítimas, sem incentivo), independente (não gerando efeitos ou refletindo em situações futuras), livre (sem obrigações) e transparente (declarada abertamente). Sem essas características, a cortesia não será vista como um presente, mas sim como um suborno.

Sigilo e Confidencialidade

Todos são responsáveis pela proteção de informações e dados, físicos ou eletrônicos, em poder do Instituto, e os acessos a seus arquivos perante terceiros. O uso de computadores deve ser feito sempre com a devida atenção para prevenir furtos e a exposição de informações confidenciais. São individuais e intransferíveis senhas e outros códigos de acessos aos sistemas internos.



A equipe está orientada a não associar suas atividades pessoais ao Instituto Escolhas nem o citar como referência para manifestações públicas de cunho pessoal, o que inclui aquelas feitas em redes sociais, salvo quando se tratar de posicionamentos oficiais. Em caso de dúvida, a Política de Comunicação deverá ser consultada.

Nas rotinas de trabalho em que a equipe do Instituto Escolhas precise acessar informações privilegiadas, sensíveis ou confidenciais, ela deve garantir a total confidencialidade dos dados, sejam relativos às atividades desenvolvidas nessas rotinas, sejam ao Instituto, mesmo após a extinção do vínculo entre a Organização e os profissionais nelas envolvidos. Um integrante da equipe deverá sempre consultar seu superior quando tiver dúvidas quanto à confidencialidade de determinada informação.

Propriedade Intelectual

O Instituto Escolhas detém a propriedade intelectual dos resultados gerados ou registrados em documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, cenários, projeções, análises e relatórios pela equipe do Instituto, de caráter inovador ou não, independentemente da relevância, desde que desenvolvidos na realização das atividades do Instituto ou a elas diretamente vinculados.

A Marca do Instituto

Para utilizar materiais e logotipo do Instituto Escolhas, integrantes da equipe e dos Conselhos devem seguir a Política de uso da marca.

Contatos com a Imprensa

A área de Comunicação e a Direção Executiva selecionarão e treinarão os integrantes da equipe que devem atuar como porta-vozes do Instituto e representa-lo em contatos com a imprensa. A área de Comunicação também é a responsável pela divulgação de informações sobre projetos ou institucionais a profissionais e veículos de mídia; ela orientará como essa divulgação pode ser feita e, sempre que aplicável, consultará os parceiros envolvidos.



Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas

São de responsabilidade do Instituto a elaboração e a apresentação adequadas de suas demonstrações financeiras, garantindo alinhamento às práticas contábeis brasileiras e que descrevam de maneira fiel as operações financeiras relativas à execução de suas atividades. O Instituto deve ainda adotar políticas e procedimentos que assegurem controle e segurança no uso dos recursos financeiros, evitando fraudes e desvios.

Anualmente, em conformidade com o Estatuto, o Instituto disponibilizará o Relatório de Atividades no seu site e submeterá seus demonstrativos financeiros a uma auditoria externa independente e qualificada.

Inconformidade com o Código

Condutas ou situações potencialmente contrárias às disposições deste Código deverão ser informadas e resolvidas segundo as regras de gestão do Instituto. Na impossibilidade de resolução por essa via, as questões deverão ser tratadas conforme a Política de Denúncia do Instituto Escolhas.

O sigilo sobre as denúncias recebidas é garantido, sendo terminantemente proibidas quaisquer medidas contra integrantes da equipe como forma de retaliação por haverem formulado uma denúncia. O disposto, porém, não obstará medidas disciplinares cabíveis quando a apuração interna concluir que a denúncia é falsa e de má-fé.